



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 4.894, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 104.323.170,08, em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 104.323.170,08 (cento e quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e setenta reais e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado da Educação - SEDUC, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			104.323.170,08
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0112	5.600.260,99

		3390	0118	25.886.123,15
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3190	0112	7.044.687,62
		3191	0112	1.129.323,50
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	0112	2.520.303,54
16.001.12.361.1015.2365	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190	0118	8.387.893,01
		3191	0118	3.349.532,49
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	0112	777.218,58
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	3190	0118	5.493.463,68
		3191	0118	3.066.495,39
16.001.12.362.2123.2373	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	3390	0112	432.410,83
16.001.12.366.2124.2375	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390	0112	613.766,53
16.001.12.367.2124.2376	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3390	0112	1.394.416,00
16.001.12.368.2124.2374	APOIAR UNIDADES ESCOLARES QUE DESENVOLVEM MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS	3390	0112	772.726,74
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	3390	0112	4.043.859,78
		4490	0112	263.742,00
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES	3390	0112	3.758.731,73

	COM TRANSPORTE ESCOLAR			
		3340	0118	29.788.214,52
TOTAL				RS 104.323.170,08

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			104.323.170,08
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	3190	0118	37.018.014,60
		3191	0118	4.651.255,59
16.001.12.361.1015.2365	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190	0112	5.169.545,34
		3191	0112	513.043,85
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	3190	0118	20.737.541,13
		3191	0118	2.601.244,19
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	3190	0112	7.347.141,56
		3191	0112	744.541,36
16.001.12.362.2123.2373	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	4490	0112	10.818.444,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	4440	0118	3.758.731,73

16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	4490	0118	10.963.666,73
TOTAL				R\$ 104.323.170,08



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/12/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015012161** e o código CRC **6DC00FFF**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.454648/2020-57

SEI nº 0015012161

Criado por [00767113233](#), versão 6 por [02833271204](#) em 02/12/2020 15:47:10.